

## **MANUAL DE APEÇAMENTO DE ATIVOS**

**ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**

**Janeiro / 2026**

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O presente Manual de Apreçamento de Ativos (“Manual”) tem como objetivo definir os critérios, mecanismos e metodologia aplicáveis para a precificação dos ativos investidos pelos veículos administrados pela IDSF.

Este Manual foi elaborado em conformidade com as disposições da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”); do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA AGRT”) e demais documentos acessórios aplicáveis a este Código, sendo que poderá ser alterado a qualquer momento e sua versão integral e atualizada pode ser acessada no *website* da IDSF

## 2. PRINCÍPIOS

Os princípios descritos neste Manual se aplicam aos fundos de investimento administrados pela IDSF.

- Melhores Práticas de Mercado: os critérios, mecanismos e metodologia adotados pela IDSF buscam seguir as melhores práticas de mercado;
- Comprometimento: a IDSF realizará a marcação a mercado dos ativos, conforme as regras deste Manual, de forma homogênea aos fundos de investimento administrados que os possuam em carteira, sempre respeitando as características de cada ativo e a respectiva adequação da precificação para refletir o valor justo dos ativos e, na eventual impossibilidade disso, empreenderá os melhores esforços para a correta precificação pelo valor que os ativos seriam efetivamente transacionados, com base no uso de dados observáveis e evitará a utilização de dados não observáveis;
- Transparência: os critérios, mecanismos e metodologia adotados pela IDSF buscam conceder aos investidores a maior transparência aos riscos embutidos nas posições;
- Equidade: A IDSF adotou o tratamento equitativo dos investidores na adoção dos critérios, mecanismos e metodologia deste Manual, sem realizar, assim, qualquer tratamento privilegiado entre os fundos de investimento administrados;
- Objetividade: A IDSF adota como regra a obtenção preferencial por fontes externas e independentes de informações de preços ou fatores a serem utilizados no Apreçamento de ativos financeiros; e
- Consistência: a IDSF não adota preços ou procedimentos de mensuração que sejam diversos quando se tratar de um mesmo ativo financeiro, respeitado, sempre, as características de cada ativo.

## 3. ESCOPO

O administrador fiduciário é responsável pela precificação dos ativos pertencentes à carteira dos fundos de investimento administrados, sendo que a IDSF realiza o apreçamento, no mínimo, na periodicidade de divulgação da cota do veículo ao Valor Justo, nos termos da regulamentação em vigor.

Os critérios, mecanismos e metodologia adotados pela IDSF neste Manual consideram, principalmente, a necessária transparência e liquidez dos ativos financeiros na formação de preços. A IDSF está sempre em busca da constante atualização de seus processos internos às melhores práticas de mercado, sendo que os critérios, mecanismos e metodologia aqui previstos deverão ser revistos sem que a IDSF julgar necessário, principalmente em virtude de novas normas, orientações e/ou sugestões das entidades e órgãos de regulação e autorregulação do mercado financeiro e de capitais brasileiro.

#### **4. ESTRUTURA**

A estrutura de governança da IDSF para fins de apreçamento é composta pela Área de Administração Fiduciária, sob responsabilidade final do Diretor de Administração Fiduciária e do Comitê de Administração da IDSF.

A Área de Administração Fiduciária é a responsável pela execução do processo diário de marcação da IDSF, possuindo profissionais tecnicamente capacitados para a fiel e integral execução de suas funções, bem como estrutura física e tecnológica adequada aos riscos e complexidades da atividade de apreçamento realizada pela IDSF.

Para fins de apreçamento, a IDSF conta com o sistemas internos e de terceiros contratados ("Sistemas de Apreçamento"), bem como, quando aplicável, através de seus Colaboradores.

##### Comitê de Administração

O Comitê de Administração da IDSF possui as seguintes atribuições:

- Aprovação e revisão dos critérios, mecanismos e metodologia previstos neste Manual;
- Avaliação de temas relacionados a atividade de apreçamento;
- Avaliação de casos e fatos extraordinários relacionados a atividade de apreçamento, principalmente quando da constatação de cenários de alta volatilidade, insegurança e crises no mercado financeiro e de capitais, definindo, assim, por eventuais medidas necessárias;
- Precificação de ativos ilíquidos, como, por exemplo, os inerentes à administração de FIP;
- Classificação de FIP como entidade de investimento ou não;
- Precificar inicialmente e revalidar a precificação dos FIPs administrados; e
- Análise de risco de crédito para fins de validação de spread de crédito de títulos e valores mobiliários emitidos por emissores privados.

Nos casos em que os critérios previstos na norma não sejam suficientes para a validação do item "V" acima, Comitê de Administração da IDSF deverá registrar em ata o embasamento para exercício de seu julgamento na

classificação final, observando a essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos.

As reuniões são realizadas, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias ou, extraordinariamente, conforme necessidade e requerimento por qualquer um de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria dos seus membros e sempre formalizadas por intermédio de ata ou por e-mail, sempre com a fundamentação e inclusão, quando aplicável, da documentação que subsidiou as decisões tomadas, sendo, em qualquer caso, arquivadas na sede da IDSF por, no mínimo, 5 (cinco) anos contados da data da deliberação.

## 5. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

### 5.1 Contabilização

A IDSF realizará a classificação contábil dos ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimento administrados de duas principais formas: (i) ativos mantidos até o vencimento; e (ii) ativos para negociação.

- Ativos mantidos até o vencimento: são os ativos adquiridos com a intenção dos investidores de preservar o volume de aplicações compatível com a manutenção de tais ativos na carteira dos fundos de investimento até o vencimento.

Nesses casos, para que os ativos possam ser classificados na categoria de ativos mantidos até o vencimento, deverão ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- i O fundo de investimento deve ser exclusivo ou reservado;
- i Deverão ser obtidas declarações formais de todos os investidores atestando que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria;
- i A totalidade dos investidores que ingressarem no fundo de investimento a partir da classificação do ativo nesta categoria deverão declarar, formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do fundo de investimento, sua capacidade financeira e anuência à classificação do ativo na categoria de mantido até o vencimento; e
- i O fundo de investimento exclusivo que possuir como cotista outro fundo de investimento, só poderá classificar os ativos na categoria mantidos até o vencimento se o fundo de investimento investidor cumprir com as regras dispostas nos itens acima.

O valor justo no reconhecimento inicial deverá contar com o acréscimo dos custos de transação.

- Ativos para negociação: são os ativos adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados. Tais ativos serão marcados a mercado.

### 5.2 Procedimento de Coleta e Análise de Preços

A Área de Administração Fiduciária da IDSF realiza a análise e coleta de dados dos preços e índices de mercado disponíveis publicamente, sendo a maioria disponível na internet, a exemplo de Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”), B3 – Brasil, Bolsa e Balão e Banco Central do Brasil (“B3”) e pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), conforme o tipo de fonte utilizada, nos termos deste Manual.

Não obstante, nos casos em que não se demonstrar possível utilizar as fontes primárias acima

mencionadas, a IDSF utilizará as fontes secundárias e eventuais outros métodos alternativos, respeitada a natureza e peculiaridade de cada ativo, nos termos deste Manual.

### 5.3 Fontes Primárias

A IDSF realiza a coleta de preços de mercado, preferencial e principalmente, com base nas seguintes fontes:

- Ativos de Renda Fixa de Emissor Público: A taxa indicativa da ANBIMA e as projeções dos índices de preços também divulgados pela ANBIMA ou Preço Único ("PU") do ativo divulgado pela ANBIMA.

Nos casos excepcionais em que a IDSF conclua que a adoção das taxas e preços divulgados pela ANBIMA possa resultar em informações distorcidas, apuração inadequada, distribuição não equitativa dos resultados, ou outras situações que conflitem com seu dever fiduciário, deixará de aplicar essas premissas, adotando mecanismos alternativos que entenda como adequados.

- Ativos de Renda Fixa de Emissor Privado: Preferencialmente, as taxas e preços indicados pela ANBIMA, quando existirem, e, nos demais casos, os preços observados em mercado ativo ou cotados junto ao mercado, como a B3. Não obstante o acima, a IDSF esclarece que sob hipótese alguma serão utilizadas formas estáticas baseadas em custo de aquisição ou na taxa negociada na compra do ativo financeiro.
- Ativos de Renda Variável: A B3 ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

A avaliação dos ativos de renda variável para os quais exista mercado ativo e líquido deve ser feita utilizando-se a cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Nos casos em que os ativos financeiros de renda variável reconhecidamente não apresentarem negociações regulares no mercado, ou, ainda, quando haja dificuldade na coleta de preços, a IDSF adotará mecanismos alternativos de acordo com o tipo de ativo e a regulamentação aplicável.

Em qualquer dos casos, os ativos de renda variável serão classificados na categoria de ativos para negociação.

- Derivativos: A B3 ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Nos casos em que os ativos financeiros de renda variável reconhecidamente não apresentarem negociações regulares no mercado, ou, ainda, quando haja dificuldade na coleta de preços, a IDSF adotará mecanismos alternativos de acordo com o tipo de ativo e a regulamentação aplicável.

- Ativos no Exterior: Informações divulgadas na Reuters.

Nesses casos, a IDSF converterá o valor da moeda estrangeira para a moeda nacional utilizando a taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3, sendo que, para os casos em que tais ativos não sejam valorados em dólares americanos, estes serão, primeiramente, convertidos para o dólar americano e, em seguida, será utilizada a taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3 para conversão em moeda nacional. Em ambos os casos, o valor a ser utilizado será o preço líquido provável de realização, considerando o impacto de tributos e

taxa no exterior.

Na eventualidade de que a IDSF conclua que a utilização da taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3 não resulte no adequado valor para a cota dos fundos de investimento administrados, será utilizada outra taxa, que no julgamento da IDSF reflita de forma apropriada o valor justo, sendo a fonte adotada pública, confiável e com frequência comum de divulgação. Nesses casos, a utilização da taxa diversa será informada em nota explicativa com as devidas justificativas.

- Cotas de Fundos de Investimento: A IDSF utiliza o valor patrimonial da cota fornecido pelo respectivo administrador fiduciário, desde que sua utilização represente mais adequadamente o valor justo no momento da mensuração.
- A IDSF não utilizará valores patrimoniais de cotas descasados entre fundos de investimento investidores e fundos de investimento investidos, exceto nos seguintes casos:
  - i Fundos de investimento com cota de abertura que adquirirem cota de fundo de investimento com cota de fechamento; ou
  - i Aquisição de cotas de fundos de investimento no exterior que, em razão do fuso horário, não possibilitem a utilização do valor da cota do mesmo dia do cálculo do valor da cota do fundo de investimento investidor.
- Fundos de Investimento com cota de abertura: o valor da cota é calculado de forma diária, exceto em dias considerados como não úteis, com base em avaliação patrimonial, que considerará as taxas e preços de mercado dos ativos financeiros do fundo de investimento obtidos no fechamento do dia útil imediatamente anterior. Para os ativos de renda fixa, o cálculo será atualizado pela aplicação das mesmas taxas e preços de mercado por um dia útil.
- Fundos de Investimento com cota de fechamento: o valor da cota é calculado de forma diária, exceto em dias considerados como não úteis, com base em avaliação patrimonial, que considerará as taxas e preços de mercado dos ativos financeiros do fundo de investimento obtidos no fechamento do dia.

#### **5.4 Fontes Secundárias**

Conforme disposto no item acima, a IDSF realiza a coleta de preços de mercado, preferencial e principalmente, com base nas fontes primárias. Não obstante, considerando o disposto no mencionado item, havendo necessidade, a IDSF poderá se utilizar de fontes alternativas de coleta de preços, representadas por opções à obtenção de cotações e taxas para apuração dos ativos integrantes nas carteiras em momentos de crise ou de acordo com critérios objetivos definidos por operação.

#### **6. SPREAD DE CRÉDITO**

O Comitê de Administração realiza a análise de risco de crédito para fins de validação de spread de crédito de títulos e valores mobiliários emitidos por emissores privados. Dessa forma, busca-se compatibilizar o spread da operação com o efetivo risco de crédito da emissora e demais elementos da operação que possam servir de justificativa adicional, tal como, mas não limitado a existência e qualidade das garantias.

Para fins de eventual provisionamento, a Área de Administração Fiduciária considerará o rating de crédito emitido por Agência de Classificação de Risco devidamente credenciada pela CVM ou, conforme o caso, o rating apurado internamente. Tal provisionamento

será realizado quando da aquisição do ativo e, no mínimo, após 6 (seis) meses contados da aquisição.

#### Títulos Públicos Federais

Trata-se de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), os quais podem ser emitidos tanto da forma prefixada (ex. LTNs), quanto pós-fixadas (LFTs indexadas e NTN-Ds indexadas à variação cambial).

##### Títulos Públicos Federais – Pós-Fixados: LFT/LFT-A/LFT-B

- Características

Títulos emitidos de forma pós-fixada, com rentabilidade atrelada à taxa SELIC. Dessa forma, a rentabilidade do título é diretamente ligada à variação da taxa SELIC diária registrada entre a data de liquidação da compra e a data de vencimento do título, com o ajuste pelo ágio e deságio, conforme o caso e se houver.

- Fontes Primárias

Taxas indicativas da ANBIMA e a Taxa SELIC divulgada pelo SISBACEN.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

$$VNC = \frac{PU\_PAR}{(1+Taxa)^{\left(\frac{DV}{252}\right)}}$$

- VN: Valor Nominal (R\$ 1.000,00)
- DV: Dias úteis entre a data de cálculo e o vencimento do papel;
- PU\_PAR: PU par para o respectivo vencimento do papel.
- Taxa: Taxa anual de ágio/deságio para a data de vencimento do papel (MaM).  
Haverá um deságio no papel caso essa taxa seja positiva, e um ágio, caso contrário;
- VNC: Valor nominal corrigido (PU de mercado).

##### Títulos Públicos Federais – Pré-Fixados: LTN

- Características

Títulos emitidos de forma pré-fixada, com pagamento de juros e principal na data de vencimento do título.

- Fontes Primárias Taxas

indicativas da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

$$VP_{MaM} = \left( \frac{VR}{(1+i_{MaM})^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

- N: Número de dias úteis (d.u.) entre data de cálculo e o vencimento
- $i_{MaM}$ : taxa de mercado para o vencimento na data de cálculo (MaM)
- VR: valor de resgate
- $VP_{MaM}$ : valor presente de mercado da LTN

Títulos Públicos Federais – Pós-Fixados: LFT/LFT-A/LFT-B

- Características

Títulos emitidos de forma pós-fixada, com rentabilidade atrelada à taxa SELIC. Dessa forma, a rentabilidade do título é diretamente ligada à variação da taxa SELIC diária registrada entre a data de liquidação da compra e a data de vencimento do título, com o ajuste pelo ágio e deságio, conforme o caso e se houver.

- Fontes Primárias

Taxas indicativas da ANBIMA e a Taxa SELIC divulgada pelo SISBACEN.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

$$VNC = \frac{PU_{PAR}}{(1+Taxa)^{\left(\frac{DV}{252}\right)}}$$

- VN: Valor Nominal (R\$ 1.000,00)
- DV: Dias úteis entre a data de cálculo e o vencimento do papel
- PU\_PAR: PU par para o respectivo vencimento do papel
- Taxa: Taxa anual de ágio/deságio para a data de vencimento do papel (MaM) Haverá um deságio no papel caso essa taxa seja positiva, e um ágio, caso contrário
- VNC: Valor nominal corrigido (PU de mercado)

Títulos Públicos Federais – Cambiais: NTN-D, NTN-I, NTN-A

- Características

Títulos emitidos com rentabilidade atrelada à variação cambial e pagamento de juros semestrais. A atualização nominal desses títulos é realizada com base na variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior às datas de emissão e do vencimento dos títulos.

- Fontes Primárias

Curva de cupom cambial.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MAM)

$$VP_{MaM} = \left( \sum_{t=t_1}^T \frac{C_t}{(1+i_{MaM})^{\frac{DVC_t}{360}}} \right) + \left( \frac{Pr}{(1+i_{MaM})^{\frac{DVC_T}{360}}} \right)$$

- MaM: taxa efetiva de desconto (TIR) para o vencimento do papel, calculada a partir do cupom sujo de dólar.

Títulos Públicos Federais – Indexados a índice de Preço: NTN-C

- Características

Títulos emitidos com rentabilidade atrelada à variação do IGP-M e com pagamento de juros semestrais.

- Fontes Primárias

Curva de Cupom de Títulos Públicos Federais indexados ao IGPM da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver). Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor das prévias do IGPM ou do índice oficial, será utilizada a última projeção da ANBIMA.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MAM)

$$VP_{MaM} = \left( \sum_{t=t_1}^T \frac{C_t}{(1 + i_{MaM})^{\frac{DUt}{360}}} \right) + \left( \frac{P_T}{(1 + i_{MaM})^{\frac{DUt}{360}}} \right)$$

- $i_{MaM}$ : cupom IGPM – TIR (MaM)
- $DUt$ : número de dias úteis entre a data de cálculo e a data  $t$
- $t$ : representa as datas de pagamento de cupons a serem pagos a partir da data cálculo sendo  $t = t_1, t_2, \dots, T$
- $T$ : data de vencimento

Títulos Públicos Federais – Indexados ao IPCA: NTN-B

- Características

Títulos emitidos com rentabilidade atrelada à variação do IPCA e com pagamento de juros semestrais.

- Fontes Primárias

Curva de Cupom de Títulos Públicos Federais indexados ao IPCA da ANBIMA. Para ativos sem taxa indicativa, a IDSF utilizará a taxa obtida a partir do bootstrapping das taxas indicativas.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver). Caso haja necessidade de fonte alternativa do valor das prévias do IPCA ou do índice oficial, será utilizada a última projeção da ANBIMA.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos,

documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MAM)

$$VP_{MaM} = \left( \sum_{t=t_1}^T \frac{C_t}{(1+i_{MaM})^{\frac{DU_t}{252}}} \right) + \left( \frac{P_T}{(1+i_{MaM})^{\frac{DU_T}{252}}} \right)$$

- $i_{MaM}$ : cupom IPCA – TIR (MaM)
- $DU_t$ : número de dias úteis entre a data de cálculo e a data  $t$
- $t$ : representa as datas de pagamento de cupons a serem pagos a partir da data cálculo sendo  $t = t_1, t_2, \dots, T$
- $T$ : data de vencimento

Títulos Públicos Federais – Pré-Fixados: NTN-F

- Características

Títulos emitidos de forma pré-fixada, com pagamento de juros semestrais.

- Fontes Primárias

Curva de Cupom de Títulos Públicos Federais Pré-Fixados da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Cotação

$$Cotação = \sum_{t=1}^n \frac{\left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{t}{2}} \right] - 1}{\left[ \left( \frac{TIR}{100} + 1 \right)^{\frac{d_{t,u}}{252}} \right]} + \frac{1}{\left[ \left( \frac{TIR}{100} + 1 \right)^{\frac{d_{Mn}}{252}} \right]}$$

- Cotação: Cotação do título, em relação ao VNA
- $i$  = Taxa de juros (%a.a.) definido no edital de leilão
- $n$  = Número de fluxos de pagamento do título
- $TIR$  = Taxa interna de retorno, corresponde a taxa efetiva anual

- $d_{ui}$  = Dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data do pagamento de juros i(exclusive).  $d_{un}$  = Dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data do pagamento de vencimento (exclusive)

#### Cálculo do PU

$$PU = Cotação * VNA$$

- PU = Preço unitário
- Cotação = Cotação do título, em relação ao VNA
- VNA = Valor nominal atualizado

#### Títulos da Dívida Agrária: TDA

- Características

Títulos criados para o pagamento de indenização devida por ações judiciais de desapropriação da União Federal, realizada mediante justificativa de interesse social para fins de reforma agrária. São títulos resgatáveis a partir do segundo ano de sua emissão, com valor nominal corrigido pela Taxa Referencial (TR) e pagamento de juros anuais.

- Fontes Primárias

Preço Indicativo de Consenso referente à mediana das taxas de mercado fornecidas por instituições com forte atuação neste mercado, considerando-se o tipo da TDA e o prazo para o vencimento.

Além disso, o valor nominal da TDA do mês anterior à data de cálculo é divulgado mensalmente pela CETIP no primeiro dia do mês e a TR que vigorará no mês é coletada no site do Banco Central ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)).

- Fontes Secundárias

São utilizadas as taxas dos swaps DI x TR (%aa / 252 dias) divulgadas diariamente pela B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MaM)

$$VP_{MaM} = \left( \sum_{t=t_1}^T \frac{C_t}{(1+i_{MaM})^{\frac{DU_t}{252}}} \right) + \left( \frac{VNC_T}{(1+i_{MaM})^{\frac{DU_T}{252}}} \right)$$

- $i_{MaM}$ : taxa de mercado para a TDA (MaM)
- $DU_t$ : número de dias úteis entre a data de cálculo e a data  $t$
- $t$ : representa as datas de pagamento de cupons a serem pagos a partir da data cálculo sendo  $t = t_1, t_2, \dots, T$
- $T$ : data de vencimento

#### Títulos Públicos Federais – Pré-Fixados: NTN-F

- Características

Títulos emitidos de forma pré-fixada, com pagamento de juros semestrais.

- Fontes Primárias

Curva de Cupom de Títulos Públicos Federais Pré-Fixados da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Média aritmética entre cotações coletadas no mercado, em leilão primário (se houver) e na ANBIMA (se houver).

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

#### Cotação

$$Cotação = \sum_{t=1}^n \frac{\left[ \left( \frac{t}{100} + 1 \right)^{\frac{du_t}{252}} \right] - 1}{\left[ \left( \frac{TIR}{100} + 1 \right)^{\frac{du_t}{252}} \right]} + \frac{1}{\left[ \left( \frac{TIR}{100} + 1 \right)^{\frac{dun}{252}} \right]}$$

- Cotação: Cotação do título, em relação ao VNA
- $i$  = Taxa de juros (%a.a.) definido no edital de leilão
- $n$  = Número de fluxos de pagamento do título
- $TIR$  = Taxa interna de retorno, corresponde a taxa efetiva anual
- $du_i$  = Dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data do pagamento de juros  $i$ (exclusive).  $dun$  = Dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data do pagamento de vencimento (exclusive)

#### Cálculo do PU

$$PU = Cotação * VNA$$

- PU = Preço unitário
- Cotação = Cotação do título, em relação ao VNA
- VNA = Valor nominal atualizado

#### Títulos Públicos Federais – Indexados a TR: CVS

- Características

Títulos criados para a securitização pelo Tesouro Nacional de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais

- Fontes Primárias

São utilizadas as taxas dos swaps DI x TR (%aa / 252 dias) divulgadas diariamente pela B3.

- Fontes Secundárias

Cotação da taxa coletada semanalmente junto a instituições com forte atuação neste mercado.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

#### Títulos da Dívida Externa

- Características

Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional no mercado externo (Global Bonds) em dólares, euros ou em reais, conforme o caso. São títulos com taxas de juros e cupom de juros pré-fixados na emissão.

- Fontes Primárias

Reuters.

- Fontes Secundárias

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Última oferta de compra disponível na Reuters, considerando o horário de fechamento de acordo com o horário de Brasília.

#### Títulos Privados

##### Certificado de Depósito Bancário - CDB

- Características

Títulos emitidos por bancos, podendo ser registrados na CETIP. Com os recursos captados pelos bancos, realiza-se a operação de repasse aos clientes para fins de financiamentos no mercado de crédito.

##### CDB – Pré-Fixado

- Características

Títulos emitidos por bancos de forma pré-fixada, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos. Negociação com ágio ou deságio em relação a curva pré, em percentual desta.

- Fontes Primárias

Com base nos futuros de Deposito Interfinanceiro (DI) da B3 e o spread de crédito.

- Fontes Secundárias

Reuters.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

Valor Presente (MaM)

$$\text{Valor MaM} = \frac{VE \times (1 + i_{\text{papel}})^{\frac{du_f}{252}}}{(1 + tx_{\text{MaM}})^{\frac{du}{252}}}$$

- Valor MaM : Valor presente de abertura/fechamento da ponta pré
- VE: Valor na data de emissão
- *ipapel*: Taxa pré fixada do CDB
- Dut: Dias úteis entre a data de emissão e a data de vencimento
- *txMaM*: Taxa MaM abertura/fechamento acrescida do spread do emissor
- Du: Dias úteis entre a data-base e a data de vencimento

##### CDB Pós Fixado - CDI

- Características

Títulos emitidos por bancos de forma pós fixada e atualização diária pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia (Certificado de Depósitos Interbancários). Negociação com ágio ou deságio em relação a curva pré, em percentual desta.

- Fontes Primárias

Com base na curva dos futuros de Deposito Interfinanceiro (DI) da B3 e o spread de crédito.

- Fontes Secundárias

O conjunto formado pelas operações de CDB's dos últimos 15 dias úteis dos veículos sob administração da IDSF em que a mesma presta serviço de apreçamento de ativos.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Valor Presente (MaM)

$$Valor\ MaM = \frac{VE_{corrigido} \times \left( \left( \left( 1 + \frac{CDI_{projetado}}{100} \right)^{\frac{1}{360}} - 1 \right) \times \%CDI \right)^{Du}}{\left( \left( 1 + \frac{txMaM}{100} \right)^{\frac{1}{360}} - 1 \right) \times \%CDIM + 1}$$

- *CDI projetado* : Taxa do CDI projetado para a data de vencimento
- *%CDI* : percentual sobre CDI do papel
- *Du* : dias úteis entre a data-base e a data de vencimento
- *VE* : Valor de emissão
- *n* : Números de dias entre a data de emissão e a data-base
- *CDI<sub>i</sub>* : Taxa do CDI na data i
- *txMaM* : Taxa pré
- *%CDIM* : %CDI que reflete o risco do emissor

CDB Pós Fixado - IGPM

- Características

Títulos emitidos por bancos de forma pós fixada e atualização pelo IGPM.

- Fontes Primárias

Projeção do IGPM

- Fontes Secundárias

#### Projeção da ANBIMA

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

#### Valor Presente (MaM)

$$Valor\ MaM = \frac{VE_{corrigido} \times \left[ 1 + (1 + IGPM_{projetado})^{\frac{du}{252}} \times (1 + i_{papel})^{\frac{du}{252}} \right]}{(1 + tx_{MaM})^{\frac{du}{252}}}$$

- *IGPM<sub>projetado</sub>* : Taxa do IGPM projetado para a data de vencimento
- *tx<sub>MaM</sub>* : Taxa MaM do cupom IGPM acrescida do spread referente ao risco do emissor
- *du* : Dia úteis entre a data-base e a data de vencimento
- *dut* : Dias úteis entre a data de emissão e a data de devcto
- *dui* : Dias úteis entre a data de início do mês da data-base e a data-base
- *dum* : Dias úteis entre a data de início e fim do mês da data-base
- *VE* : Valor na data de emissão
- *IGPMD-1* : Número índice do IGPM no mês anterior
- *IGPME<sub>emissão D-1</sub>* : Número índice do IGPM no mês anterior a data de emissão
- *IGPM<sub>Prévia</sub>* : Variação da prévia IGPM referente ao mês data-base

#### Recibo de Depósito Bancário - RDB

- Características

Recibo de depósito bancário emitido por bancos comerciais representando depósitos a prazo feitos por seus clientes. É um ativo de Renda Fixa destinado às aplicações de pessoas físicas e jurídicas, com prazo de vencimento predefinido, cuja rentabilidade, fixada no ato de sua emissão, pode ser pré ou pósfixada. Não é admitida negociação e transferência de RDB em mercado secundário.

#### Depósitos a Prazo com Garantia Especial – DPGE

- Características

Trata-se de título emitido por instituições financeiras para a captação de depósito a prazo, sem a correspondente emissão de certificado e com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”).

#### DPGE Pós Fixado

- Características

Títulos emitidos por instituições financeiras de forma pós fixada e atualizados diariamente pelo CDI.

- Fontes Primárias

Com base na curva dos futuros de DI da B3 e o spread de crédito.

- Fontes Secundárias

O conjunto formado pelas operações de DPGEs dos últimos 15 dias úteis dos veículos sob administração da IDSF em que a mesma presta serviço de apreçamento de ativos.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Taxa de Juros: curva de contratos futuros de DI provenientes da B3

Taxa Média: taxa média de emissão dos títulos, expressa em percentual do CDI calculada pela instituição emissora semanalmente com base nos últimos 15 (quinze) dias.

Letras Financeiras - LF

- Características

Trata-se de título emitido por bancos por bancos, podendo ser registrados na CETIP. Com os recursos captados pelos bancos, realiza-se a operação de repasse aos clientes para fins de financiamentos no mercado de crédito.

LF Pré-Fixado

- Características

Trata-se de títulos pré-fixados e marcados a mercado. Para tanto, a IDSF considera a Taxa de Mercado Pré da B3 e o Spread de Crédito

- Fontes Primárias

Com base na curva dos futuros de DI da B3 e o spread de crédito.

- Fontes Secundárias

Reuters.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realiza o cálculo do valor de mercado de acordo com a metodologia estabelecida para o cálculo do valor a mercado de CDB pré-fixados. Nos casos de fluxos intermediários de pagamento, cada fluxos será tratado individualmente de acordo com a mesma metodologia. Nesse caso, o valor a mercado do título é dado pela somatória dos valores a mercado de cada fluxo.

#### LF Pós Fixado em CDI

- Características

Trata-se de títulos pós fixados e marcados a mercado. Para tanto, a IDSF considera o CDI/Selic e a taxa de mercado com o Spread de Crédito

- Fontes Primárias

Com base na curva dos futuros de DI da B3 e o spread de crédito.

- Fontes Secundárias

Reuters e/ou Bloomberg.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realiza a marcação a mercado conforme acima disposto.

#### LF Pós Fixado em IGP-M

- Características

Trata-se de títulos pós fixados e marcados a mercado. Para tanto, a IDSF considera a projeção de taxa IGP-M, a taxa de mercado e o Spread de Crédito

- Fontes Primárias

Projeção de taxa IGP-M da ANBIMA Cupom de IGP-M da B3

- Fontes Secundárias

Última projeção do IGP-M divulgado pela ANBIMA.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realiza a marcação a mercado conforme acima disposto.

LF Pós Fixado em IPCA

- Características

Trata-se de títulos pós fixados e marcados a mercado. Para tanto, a IDSF considera a projeção de taxa IPCA, a taxa de mercado e o Spread de Crédito

- Fontes Primárias

Projeção de taxa IPCA da ANBIMA

Cupom de IPCA da ANBIMA (curva proveniente das NTN-Bs da ANBIMA).

- Fontes Secundárias

Última projeção do IPCA divulgado pela ANBIMA.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realiza a marcação a mercado conforme acima disposto.

Debêntures

- Características

Trata-se de instrumento de captação em que o emissor (tomador dos recursos) promete pagar ao credor (debenturista) a quantidade emprestada mais juros sobre algum período. A maturidade deste valor mobiliário é representada pela data em que o tomador realiza o pagamento do montante.

A emissão destes valores mobiliários poderá ser efetuada com ou sem garantias, conforme abaixo:

- Debêntures com Garantia Real – detêm o comprometimento de bens ou direitos que não poderão ser negociados sem a aprovação dos debenturistas, para que a garantia não fique comprometida.
- Debêntures com Garantia Flutuante – assegura o privilégio geral sobre o ativo da empresa emissora, mas não impede que ela negocie os bens vinculados à emissão sem autorização prévia dos debenturistas.
- Debêntures Quirografárias – emissões sem garantia ou preferência ao investidor em caso de liquidação da companhia.
- Debêntures Subordinadas - emissões sem garantia ao investidor. Neste caso, se houver liquidação da companhia, há preferência de pagamento aos debenturistas em relação aos acionistas.

#### Debêntures Pré-fixadas com Fluxo de Pagamentos

- Características

Incidência de juros remuneratórios pré-fixados com fluxo de pagamento determinado.

- Fontes Primárias

Com base na curva de desconto construída a partir das taxas negociadas no mercado futuro de DI da B3.

- Fontes Secundárias

Spread de crédito da operação ou o spread médio ponderado pelo volume negociado, calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas na B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

Cálculo da TIR

$$\sum_{i=1}^n \frac{VFi}{\left[ \left( \frac{TIR}{100} + 1 \right)^{\left( \frac{du_i}{252} \right)} \right]} - VUP = 0$$

Cálculo PU

$$PU = \sum_{i=1}^n \frac{VFi}{\left[ \left( \frac{TIR}{100} + 1 \right)^{\left( \frac{du_i}{252} \right)} \right]}$$

- PU: Preço unitário

- VFi: Valor futuro unitário dos pagamentos juros e/ou principal  $i$  compreendidos entre a data de cálculo (exclusive) a data de vencimento da debênture (inclusive)
- $n$ : Número de fluxos de pagamento do título compreendidos entre a data de cálculo (exclusive) a data de vencimento da debênture (inclusive)
- TIR: Taxa interna de retorno, corresponde a taxa efetiva anual
- $dui$ : Dias úteis entre a data de cálculo (inclusive) e a data do pagamento. de juros e/ou principal  $i$ (exclusive)
- VUP: Valor unitário de pagamento no último negócio ocorrido com as debêntures

#### Debêntures Pós Fixadas indexadas ao CDI/SELIC

- Características

Incidência de juros remuneratórios pós fixados e indexados ao CDI/SELIC.

- Fontes Primárias

Com base na taxa CDI/SELIC e nas taxas negociadas no mercado futuro de DI 1 dia da B3. Quando houver, taxas indicativas da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Spread de crédito da operação ou o spread médio ponderado pelo volume negociado, calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas na B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realizará a atualização do valor nominal com a metodologia de que sobre o valor nominal unitário incidirá uma remuneração que contemplará juros remuneratórios estabelecidos com base na taxa CDI/Selic entre a data de emissão (inclusive) e a data de avaliação, ou data-base (exclusive).

#### Debêntures Pós Fixadas indexadas ao IGP-M

- Características

Incidência de juros remuneratórios pós fixados e indexados ao IGP-M.

- Fontes Primárias

Com base no índice IGP-M, Cupom IGPM e Spread de Crédito. Quando houver, taxas indicativas da ANBIMA.

- Fontes Secundárias

Última projeção do índice IGP-M da ANBIMA. Spread de crédito da operação ou o spread médio ponderado pelo volume negociado, calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas na B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realizará a atualização do valor nominal com a metodologia de que sobre o valor nominal unitário incidirá uma remuneração que contemplará juros remuneratórios estabelecidos com base no índice IGP-M oficial, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, até o mês anterior ao da apuração.

Debêntures Pós Fixadas indexadas ao IPCA

- Características

Incidência de juros remuneratórios pós fixados e indexados ao IPCA.

- Fontes Primárias

Com base no índice IPCA, Cupom IPCA e Spread de Crédito.

- Fontes Secundárias

Última projeção do índice IPCA da ANBIMA. Spread de crédito da operação ou o spread médio ponderado pelo volume negociado, calculado a partir dos preços médios das operações realizadas e registradas na B3.

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF realizará o cálculo considerando que sobre o valor nominal unitário incidirá remuneração que contemplará os juros com base no IPCA oficial, até o mês anterior ao corrente, e a projeção divulgada pela ANBIMA para o mês corrente.

Cotas de Fundos de Investimento

A IDSF utiliza o valor das cotas divulgadas dos fundos de investimento em cots de fundos de investimentos ("FIC") que compram cotas de outros fundos de investimento. Não obstante, quando não há divulgação do valor da cota, será replicada a última cota disponibilizada, até divulgação do novo valor da cota, quando será ajustado o valor da cota no FIC.

Em relação aos fundos de investimento que possuem cotas negociadas em bolsa é utilizado o preço de fechamento dos negócios realizados no dia como o preço de mercado. No caso de o fundo não ser listado em bolsa ou não tenha registro de negociação nos últimos 60 (sessenta) dias, será utilizada a cota fornecida pelo administrador e/ou controlador do fundo.

#### Fundos de Investimento em Participações

- Fonte avaliadora para FIP

De acordo com a regulamentação aplicável, o FIP pode adquirir ativos considerados ilíquidos, sendo estes representados por ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, consideradas como ativos alvo para os FIPs administrados pela IDSF.

O valor justo das companhias investidas pelo FIP pode ser obtido por meio de laudo de avaliação elaborado: (i) por empresa independente contratada ou (ii) pelo próprio gestor do FIP ou terceiros.

A contratação de avaliador independente passa necessariamente pela diligência prévia, conforme Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros da IDSF como administradora fiduciária. As empresas devem ser avaliadas e aprovadas considerando sua qualificação profissional e experiência no segmento de atuação da companhia investida a ser avaliada, bem como inexistência de conflito de interesses.

É admitido e pode ser solicitado que o gestor contratado pelo FIP auxilie o administrador em suas obrigações, notadamente provendo-o de dados e documentos, tais como informações referentes a estruturas societárias, investimentos passados e previstos e demonstrações financeiras, para auxiliá-lo no cumprimento de suas obrigações, e no fornecimento de inputs ao avaliador em formato passível de validação e recomposição.

Caso a IDSF não tenha conforto nas informações recebidas do gestor, buscará alternativas confiáveis como juntas comerciais e fontes primárias, preferencialmente auditadas, de dados a respeito das companhias, conforme o caso. Sem prejuízo da responsabilidade da IDSF, o gestor responsabiliza-se por toda e qualquer informação por ele disponibilizada. Em caso de verificação de fraude ou má-fé, o Comitê de Administração pode decidir por multa ou ainda pela propositura da destituição do gestor, conforme regulamento e contrato firmado com o FIP.

- Metodologia para FIP

O método de avaliação a ser utilizado pela empresa independente contratada ou pelo gestor passa por etapa de avaliação e definição conjunta com a IDSF, considerando o estágio do investimento da companhia investida e a previsibilidade ou não de fluxo de caixa. Deve ser avaliada a utilização na seguinte ordem de prioridade:

1º - Fluxo de caixa descontado, com projeções baseadas em estimativas confiáveis de fluxos futuros de caixa, devendo usar taxas de desconto que reflitam as avaliações atuais do mercado quanto às incertezas no valor e prazo dos fluxos de caixa;

2º - Múltiplos de mercado, por meio de análise comparativa do desempenho econômico-

financeiro de companhias com características similares do mercado, considerando o EBITDA e dívida líquida, se existente, mais recentes disponíveis.

A definição da metodologia deve ser registrada em ata do Comitê de Administração da IDSF, e no momento da contratação do laudo de avaliação.

- Fontes e Premissas

Independentemente da metodologia e do avaliador utilizados, a avaliação deve priorizar fontes primárias de informação para as premissas de cálculo, nos termos deste Manual. Fontes secundárias de coleta, como terminais contratados e periódicos, devem ser utilizadas apenas na indisponibilidade de informações advindas de fontes oficiais. Assim, busca-se garantir que os dados foram obtidos em sua versão original, não sofreram manipulação, são idôneos e em conformidade com a legislação aplicável.

O laudo de avaliação deve detalhar objetivamente os principais métodos, premissas e estimativas utilizados, de modo que a IDSF possa, caso necessário, recompor e auditar o valor justo obtido, sendo composto, no mínimo, por: (i) projeção de receitas e despesas, que reflitam os contratos existentes fornecidos, descritivo quanto ao fluxo ser real ou nominal, ainda, justificativa de análise de mercado para premissa de fluxo futuro; (ii) premissas para incidência e respectivas alíquotas de impostos; (iii) indexadores utilizados para correção do fluxo; (iv) fontes, base e periodicidade dos dados utilizados; (v) custo de oportunidade, prêmio de risco e potencial de crescimento utilizados para determinação da taxa de desconto aplicada; e (vi) últimos eventos relevantes.

- Implementação para FIP

Tanto no reconhecimento inicial dos ativos do FIP a valor justo, quanto na sua reavaliação, cabe ao Comitê de Administração da IDSF aprovar o laudo de avaliação final antes de dar sequência à sua aplicação e reconhecimento contábil na carteira de investimentos.

A IDSF deverá então passar as informações ao controlador dos FIPs por ela administrados, de acordo com os meios formais para troca de informações, eletrônicos ou não, passíveis de confirmação. O controlador contratado possui manual de procedimentos operacionais aos quais a IDSF aderiu na contratação dos serviços.

- Supervisão e Revisão para FIP

Uma vez comunicadas as decisões e enviadas as informações necessárias ao controlador, a área de administração fiduciária da IDSF deve monitorar continuamente a correta contabilização no valor da cota patrimonial dos FIPs, de forma a garantir que a representação do valor justo dos investimentos seja refletida na comunicação da cota aos cotistas e mercado em geral.

Os FIPs e companhias fechadas investidas também são obrigatoriamente auditados anualmente por auditor externo especializado, o qual verifica não apenas as demonstrações contábeis e operações de tais fundos e companhias, como também a precificação dos ativos realizada.

Considerando a natureza dos investimentos realizados, Comitê de Administração deve revalidar a precificação trimestralmente, ou extraordinariamente sempre que julgar necessário em função de eventos ou alterações relevantes no mercado

investido pelas companhias fechadas ou ainda em condições que afetem significativamente as premissas utilizadas.

São considerados exemplos de mudanças significativas que poderão eventualmente ensejar uma reavaliação pela IDSF: (i) o início de processo de distribuição de novas cotas dos FIPs, por iniciativa da IDSF, caso seja entendido que tal reavaliação é necessária para fins de estruturação e processo de distribuição das referidas cotas; e (ii) qualquer situação de fusão, cisão, incorporação, liquidação ou alterações societárias relevantes das companhias investidas.

Casos extraordinários como, por exemplo, empresas em situações de recuperação judicial e extrajudicial serão avaliados individualmente e diante métricas observáveis da empresa, do processo de recuperação e status e dos ativos, bem como dados observáveis de setor.

#### Ações

- Características

Valores mobiliários representativos de parcela de capital social de sociedades por ações.

- Fontes Primárias

#### B3

- Fontes Secundárias

#### B3 e Reuters

A IDSF apenas utilizará as fontes alternativas quando constatar distorções nas informações divulgadas pelas fontes primárias, sendo que, nesses casos, documentadas e arquivadas, por no mínimo, 5 (cinco) anos, as conclusões e justificativas para a utilização das fontes secundárias.

- Metodologia

A IDSF utilizará as cotações referentes ao preço de fechamento do dia negociadas na B3. Não havendo negociação no dia, é mantido o preço de fechamento do dia útil anterior.

#### Ativos em Default

Nas hipóteses em que a IDSF verifique o atraso no adimplemento dos ativos, o Comitê de Administração analisará a questão para decidir como proceder, conforme o caso, analisando, inclusive, a necessidade e a extensão de provisionamentos.

#### Outros Ativos

Quaisquer outros ativos não previstos neste Manual são considerados pela IDSF como ativos que não possuem métricas suficientes na regulamentação, de forma pré-determinada, para o apreçamento. Neste sentido, quando desses casos, a metodologia será, previamente à aquisição, definida pela Área de Administração da IDSF.